

**TRANSMISSÃO DE FAX - TFX**

DATA	QUANT. DE PÁGINAS	FAX Nº:
<b>28 de maio de 2014</b>	<b>01</b>	<b>059/2014 - 1ª/SL</b>
EMISSOR:	TEL. EMISSOR	FAX EMISSOR
<b>Secretaria Regional de Licitações E 1ª/SL</b>	<b>(38) 2104-7823</b>	<b>(38) 2104-7824</b>
DESTINATÁRIO	TEL. EMISSOR	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

**ESCLARECIMENTO I****Edital nº 008/2014 (Pregão Eletrônico)**

Com relação à consulta formulada referente ao **Edital nº 008/2014 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e manutenção predial nas dependências da sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf na cidade de Montes Claros, e serviços de conservação, higienização, limpeza e copeiragem nas dependências do escritório representação da Codevasf na cidade de Belo Horizonte, ambos localizados no estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços, temos a informar o seguinte:

**CONSULTA:**

- 1) Atualmente existe empresa prestando estes serviços? Se houver, qual o nome da empresa?
- 2) Para controlar a frequência diária dos funcionários, será necessário ponto eletrônico ou poderemos usar a folha de ponto?
- 3) Com base nas atividades e locais de trabalho, os funcionários irão ter contato com áreas, produtos, ambientes de trabalho ou quaisquer itens que gerem o pagamento de insalubridade ou periculosidade? Se sim, favor nos informar qual o adicional e seu respectivo percentual.
- 4) Além das tarefas descritas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a realização de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e gordura?
- 5) Tendo em vista que um dos colaboradores irá trabalhar somente 22 horas semanais, o salário deverá ser pago proporcional ou deveremos pagar salário cheio referente a 44 horas semanais?

- 6) O Atestado de Visita Técnica à cidade de Montes Claros, é obrigatória? Deverá ser apresentado como item obrigatório para a habilitação das licitantes o Atestado de Visita Técnica à cidade de Montes Claros?

**RESPOSTA:**

- 1) O último contrato de prestação dos serviços foi finalizado em 07/05/2013, a empresa prestadora de serviços foi a Artebrilho Multiserviços Ltda.
- 2) O controle de ponto fica a critério da empresa contratada.
- 3) O nível de insalubridade do local deverá ser dimensionado pela licitante, mediante visita Técnica.
- 4) As limpezas de caixas d'água, e caixas de gordura, constam no item 7.2.4 das Especificações Técnicas. Em relação a dedetização/desratificação, será exigido da empresa apenas em caso de se verificar a necessidade/infestação, no máximo 01 (um) ao ano.
- 5) O salário dos empregados da contratada serão definidos pela licitante, contudo, em nossa planilha de custos sugerimos o pagamento proporcional a jornada de trabalho daqueles que trabalharem em meio expediente.
- 6) Fineza atentar para o que estabelecem os subitens que tratam da visita técnica, a saber: 3.4 a 3.4.8.1.

Atenciosamente,

NAKLE/rfl